

DECRETO Nº 2.477, de 26 de junho de 2006.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-293.500,00** (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903600	0100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843.0000.0104	32902100	0100	55.000,00
1.05.0.28.843.0000.0104	46907100	0100	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.8011.1016	33903900	0100	18.000,00
1.07.0.18.543.8011.1016	44905100	0100	2.500,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.2055	33903900	0100	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903000	0100	1.000,00
1.12.0.20.122.8016.2074	33903600	0100	4.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.243.8004.2154	33903900	0100	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	33903900	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903600	0100	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	33903900	0102	50.000,00

1.19.0.12.367.8001.2111	33504100	0101	70.000,
1.19.0.12.365.8001.1042	44905200	0113	12.000,
TOTAL	293.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33903200	0100	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	33903000	0100	70.000,00
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	20.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903300	0100	16.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.127.8011.2035	33903000	0100	2.500,00
1.07.0.15.127.8011.2036	33903600	0100	20.500,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.8004.2095	33903300	0100	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.23.692.8014.1038	44905100	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.542.8012.2086	33903000	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	33903900	0100	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.10.306.8002.2044	33903200	0113	50.000,00
1.19.0.12.361.8010.2063	33903000	0101	25.000,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903000	0101	19.000,00
1.19.0.12.366.8001.2051	33903000	0101	10.000,00
1.19.0.12.366.8001.2051	33903200	0101	8.000,00
1.19.0.12.366.8001.2051	33903900	0101	8.000,00
TOTAL	293.500,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2006.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal